



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 687 DE 07 DE MAIO DE 1992.

"Concede Auxílio Financeiro e dá
outras providências";

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Esta
do do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal Autorizado a
conceder a título de Auxílio Financeiro, ao Sr.
MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA ROZENDO, Funcionário do Quadro do Ma-
gistério Público desta Prefeitura, a quantia de Cr\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) para fazer face a despesa com tra-
tamento de Saúde de sua filha menor LARISSA GARRIDO DIAS RO-
ZENDO.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes de que tra-
ta o artigo anterior, fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal